

Decreto-Lei n.º 318/2009, de 2 de novembro, e nos artigos 35.º a 41.º, do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., delibera por unanimidade, e sem prejuízo das competências específicas legalmente fixadas atribuir a responsabilidade de coordenação e gestão corrente do Serviço Farmacêutico da ULSCB, E. P. E. ao Diretor Clínico na área Hospitalar do Conselho de Administração, Dr. António Maria Vieira Pires. Relativamente aos trabalhadores do serviço indicado delega:

- a) Fixar os horários de trabalho e autorizar os respetivos pedidos de alteração;
- b) Justificar e injustificar faltas, nos termos da lei;
- c) Propor ao Conselho de Administração a integração em júris de concursos noutras instituições;
- d) Autorizar o gozo de férias e os respetivos pedidos de alteração;
- e) Visar os pedidos de pagamento de abonos e demais regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos legais;
- f) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos da legislação em vigor;
- g) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação profissional ou outras iniciativas semelhantes que ocorram no território nacional ou no estrangeiro, conforme previsto na lei.

Em todos os atos praticados no exercício das competências aqui delegadas, os delegados deverão, em cumprimento do disposto no artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo, referir essa qualidade, pela utilização da expressão “Por delegação de competências do Conselho de Administração”.

3 de junho de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. António Vieira Pires.

207869843

#### Deliberação (extrato) n.º 1253/2014

Por deliberação de 22/05/2014 do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro:

Artur Jorge Rocha Ferreira, interno do internato médico — ano comum, na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE., em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto — autorizada, a seu pedido, a denúncia do respetivo contrato, a partir de 1 de julho de 2014.

Daniela Cristina Ladeiras Pina, interna do internato médico — ano comum, na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE., em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto — autorizada, a seu pedido, a denúncia do respetivo contrato, a partir de 1 de julho de 2014.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

3 de junho de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. António Vieira Pires.

207869908

#### Despacho (extrato) n.º 7652/2014

##### Subdelegação de competências nos Adjuntos do Conselho de Administração — Direção Clínica na área Hospitalar

Ao abrigo do disposto no artigo 36.º Código do Procedimento Administrativo, o Diretor Clínico na área Hospitalar do Conselho de Administração na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., subdelega, para além das competências já subdelegadas por Despacho datado de 1 de abril de 2014, nos Adjuntos do Conselho de Administração, Exmos. Senhores Drs. João José Lopes Serrasqueiro Rossa, Assistente Graduado de Otorrinolaringologia e Rui Miguel Alves Filipe, Assistente de Neurologia, que coadjuvam no exercício das funções da Direção Clínica

para a área hospitalar a responsabilidade de coordenação e a gestão do Serviço Farmacêutico.

No âmbito das competências subdelegadas e relativamente ao pessoal do serviço em apreço:

- a) Fixar os horários de trabalho e autorizar os respetivos pedidos de alteração;
- b) Justificar e injustificar faltas, nos termos da lei;
- c) Propor ao Conselho de Administração a integração em júris de concursos noutras instituições;
- d) Autorizar o gozo de férias e os respetivos pedidos de alteração;
- e) Visar os pedidos de pagamento de abonos e demais regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos legais;
- f) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos da legislação em vigor;
- g) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação profissional ou outras iniciativas semelhantes que ocorram no território nacional, conforme previsto na lei.

Acresce que, no âmbito das competências subdelegadas e relativamente ao pessoal dos serviços constantes do meu Despacho datado de 01 de abril de 2014, para além das competências subdelegadas no mencionado Despacho, subdelega:

- a) Justificar e injustificar faltas, nos termos da lei;
- b) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos da legislação em vigor;
- c) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação profissional ou outras iniciativas semelhantes que ocorram no território nacional, conforme previsto na lei.

Produção de efeitos: o presente despacho produz efeitos a 01 de janeiro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados no âmbito das competências agora subdelegadas.

Nos termos do artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

- a) Avocação, a qualquer momento e independentemente de quaisquer formalidades, da resolução de todo e qualquer assunto que entenda conveniente, sem que isso implique a derrogação da presente deliberação;
- b) Direção e controlo dos atos praticados pelo delegado, bem como a sua revogação ou modificação.

Em todos os atos praticados no exercício das competências aqui delegadas, os subdelegados deverão, em cumprimento do disposto no artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo, referir essa qualidade, pela utilização da expressão “Por subdelegação de competências do Diretor Clínico na área hospitalar do Conselho de Administração”.

3 de junho de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. António Vieira Pires.

207869762

#### UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.

##### Aviso (extrato) n.º 7008/2014

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, e da alínea a) do artigo 248.º conjugado com a alínea c) do artigo 251.º, ambos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se pública a listagem do trabalhador que cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, no dia 1 de junho de 2014:

Nome	Carreira	Categoria	Escalação/posição remuneratória
Maria de Fátima Oliveira Rocha Dourado . . . . .	Especial Médica . . . . .	Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar	4.º Escalão
Rosa Maria Pires Afonso Martins . . . . .	Especial Médica . . . . .	Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar	4.º Escalão
Maria Fernanda Carvalho Mucha . . . . .	Enfermagem . . . . .	Enfermeira . . . . .	Entre a 2.ª e 3.ª
Isabel Maria Santos . . . . .	Assistente Operacional	Assistente Operacional . . . . .	8.ª
Maria de Fátima Moura Carvalho Martins . . . . .	Assistente Operacional	Assistente Operacional . . . . .	Entre a 8.ª e 9.ª

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

3 de junho de 2014. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Manuel Alexandre Costa.

207870263